



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Itabira, na cidade de Pato Branco, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.975.647/0001-39 neste ato representada pelo Senhor(a) **Giïmar Pedro Resende**, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, portador do CPF nº 436.524.419-15, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017**, entre eles celebrado em data de 23/03/17, referente ao Pregão: 12/2017 tendo como objeto **Contratação de serviços para elaboração, implantação e acompanhamento do PPRA, PCMSO, serviços para elaboração e atualização do LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, em conformidade com a Lei 6514/77 e Instrução Normativa 78/2002**, da maneira a seguir convencionada.

**Justificativa:** Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e considerando a solicitação através do Ofício n. 06/2019-RH acompanhado de manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 11/2017, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade da execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de março de 2019 a 22 de março de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor de cada serviço, desta forma perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente o período aditivado, na seguinte forma:

Especificações:

**Lote nº. 1 - Serviços de elaboração, implantação e acompanhamento do PPRA, PCMSO, serviços para elaboração e atualização do LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho.**

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Serviços	Empresa	RS Unit.	RS Total
1	1,00	SER	Serviços de elaboração, implantação e acompanhamento do PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR 9, identificando os riscos a que o funcionário está exposto.	POLIMEDICI	1.700,00	1.700,00
2	1,00	SER	Serviços de elaboração, implantação e acompanhamento do PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7.	POLIMEDICI	1.700,00	1.700,00
3	1,00	SER	Serviços de acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestra e orientação quanto a aquisição e uso de EPIs, durante o período de um ano.	POLIMEDICI	1.700,00	1.700,00
4	1,00	SER	Serviços de elaboração/atualização do LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais), que identificará as atividades insalubres e ou de periculosidade, bem como, o grau de insalubridade a que o colaborador está exposto. Devendo especificar o percentual de insalubridade ou periculosidade a ser pago para cada cargo/função.	POLIMEDICI	2.900,00	2.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 22 de março de 2020.

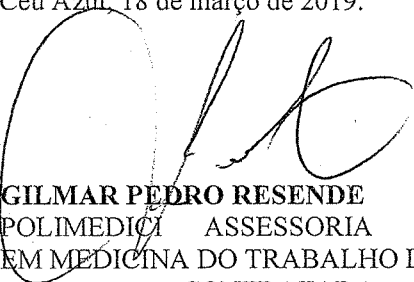
**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.


Céu Azul, 18 de março de 2019.



GERMANO BONAMIGO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



GILMAR PEDRO RESENDE  
POLIMÉDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA  
EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA-EPP  
CONTRATADA



CAROLINE B. DE G. FELINI PASQUETTI  
Secretária Municipal de Administração  
Gestora e Fiscal do Contrato